



São Paulo, 26 de setembro de 2016

Para:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A - Bairro: Vila Olímpia - São Paulo/SP
CEP 04543-011

Tel.: 11 3553-8723 At.: Flávio Chiaretti

E-mail: fchiaretti@santander.com.br
dbussing@santander.com.br

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - GRAND CAYMAN

Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A - Bairro: Vila Olímpia - São Paulo/SP
CEP 04543-011

Tel.: 11 3553-8723 At.: Flávio Chiaretti

E-mail: fchiaretti@santander.com.br
dbussing@santander.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Av. Faria Lima, 3400 | 7º andar | São Paulo - SP
CEP 04538-132

Tel.: 55 11 3708 2801

Fac-símile: 55 11 3708 8343

At.: Juliana M. Talioli Balestrero

E-mail: juliana.balestrero@itaubba.com

c/c para:

Av. das Nações Unidas, 7815 | 13º Andar, São Paulo - SP
CEP 05425-070

Tel.: 55 11 3035-6308

At.: Caroline Carvalho de Santiago

E-mail: IBBA-Reestruturacao-PontadeMesa@itaubba.com

BANCO DO BRASIL S.A.

Rua Líbero Badaró, 318, 4º andar
Edifício Campos de Piratininga - Centro
São Paulo (SP) - Brasil
CEP 01008-000

Tel.: (11) 3534-6700

LK

SDK

GF

DGF

VC

AN

Página 1 de 5

E.LINS
JURIDICO



At.: Gerente Geral

E-mail: gecor.4903@bb.com.br
lucianaivanoff@bb.com.br
mcastilho@bb.com.br
marciooliveira@bb.com.br
marcosra@bb.com.br
jonathan.hungaro@bb.com.br
fepas18@bb.com.br

Com cópia para

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 10º andar

São Paulo - SP

CEP: 04530-001

Contato: Nelson Santucci Torres (nelson.torres@sle.com.br)
(fiduciario@slw.com.br)

Telefones: (55 11) 3048-9943
(55 11) 3048-9900

e-mail contingência: atendimento@slw.com.br

Ref.: 2ª. PARTE

**CONTRATO GLOBAL DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS,
CONCESSÃO DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS**

Prezados Senhores:

Vimos, pela presente, nos termos da Cláusula 4.3 do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações, Reestruturação de Dívidas, Concessão De Crédito e Outras Avenças, celebrado em 28 de julho de 2016 pelo Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. - Grand Cayman, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., como credores (“Credores”), SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), Armco do Brasil S.A., como devedora (“Devedora”), Gilberto Fedi, Denise Gandolfi Fedi, Levon Kessadjikian, Sônia D’agostini Kessadjikian, Roberto Gallo, Ligia Maria de Almeida Gallo, Aeté

LK

SDK

GF

DGF

VC

AN

Página 2 de 5

ELINS
JURÍDICO



ARMCO DO BRASIL S.A.

Participações S.A., Aços da Amazônia Ltda., ADB Aços Relaminados Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Fitas de Aço Ltda. e Intacta Sistema de Embalagens Ltda. (“Garantidores”) (“Contrato Global”), declarar, neste ato, e para fins de início da eficácia do Contrato Global e da Reestruturação na data de recebimento da presente por V. Sas., que: (i) todas as Condições Precedentes estabelecidas na Cláusula 4.1 do Contrato Global foram devidamente cumpridas; (ii) nenhum inadimplemento nos termos do Contrato Global ocorreu e/ou está em curso; e (iii) todas as declarações e garantias contidas na Cláusula 6.1 do Contrato Global, além das demais declarações previstas no Contrato Global, são neste ato ratificadas, permanecendo, nesta data, verdadeiras e corretas.

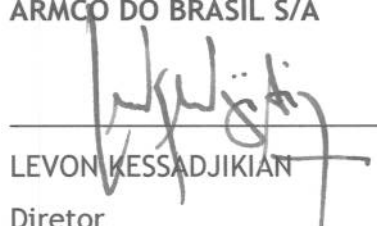
Anexos à presente encontram-se documentos comprobatórios do cumprimento das Condições Precedentes suscetíveis de comprovação documental que ainda não lhes tenham sido enviados em separado.

Termos iniciados em letras maiúsculas utilizados nesta notificação têm o mesmo significado a eles atribuído no Contrato Global.

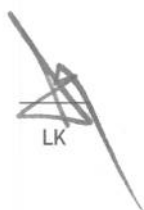
Atenciosamente,

Emitente:

ARMCO DO BRASIL S/A


LEVON KESSADJIKIAN
Diretor


GILBERTO FEDI
Diretor


LK


SDK

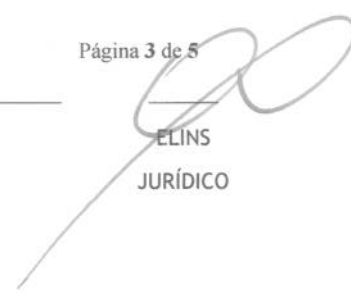

GF


DGF


VC


AN

Página 3 de 5


ELINS
JURÍDICO



Avalistas Coobrigados:

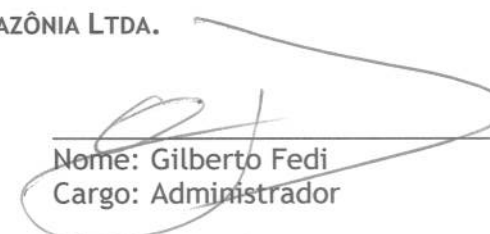
AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor


Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Diretor

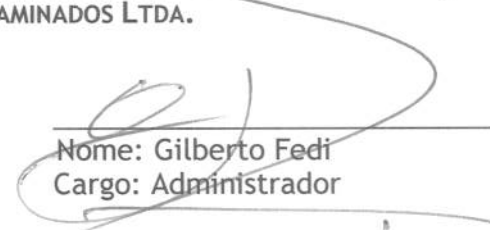
AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

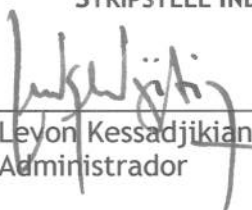

Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador


Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇOS LTDA.


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador


Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador


Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador


LK


SDK


GF


DGF

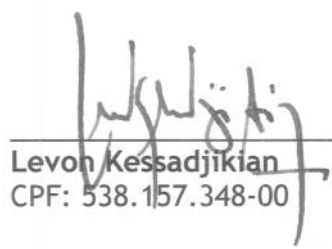

VC


AN




Gilberto Fedi
CPF: 948.326.848-68


Denise Gandolfi Fedi
CPF: 566.995.578-15

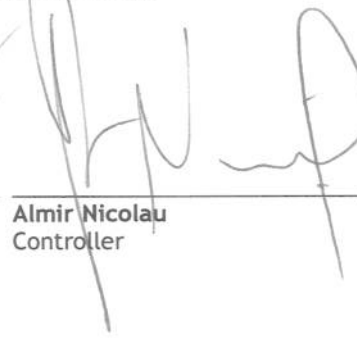

Levon Kessadjikian
CPF: 538.157.348-00


Sonia D'Agostini Kessadjikian
CPF: 150.933.298-78


ROBERTO GALLO


LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO


Vagner Campos
Gerente Financeiro

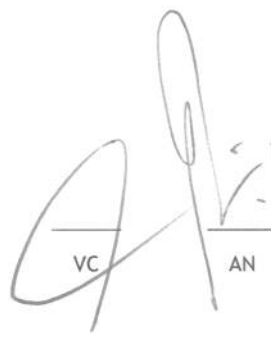

Almir Nicolau
Controller


LK


SDK


GF


DGF


VC

AN

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo / SP
Rua Afêres Bonilha, 593 - São Bernardo do Campo - CEP: 09721-230 / Tel: (11) 4338-9696
www.1risbc.com.br
Oficial de Registro - Bel. André de Azevedo Palmeira

PROTOCOLO

Protocolo Nº 248.931

Protocolado em TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentante: GIOVANNA PACHECO
Fone: 3563 6520
Natureza do Título: CONSTITUICAO DE GARANTIA
Interessado(a): ARMC DO BRASIL S/A

ORÇAMENTO	
Emolumentos:	49,24
Estado:	13,99
IPESP:	7,21
FCRCPN:	2,59
FDTJ:	3,38
FEDMP:	2,36
Condução:	0,00
Postagem:	0,00
ISS:	0,98
TOTAL:	79,75

Valor do depósito: 0,00
VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO, SUJEITO A
ALTERAÇÕES APÓS O EXAME DO TÍTULO

AUTENTICAÇÃO
1º RTD/PJ-SBC-SP R\$0,00 248.931 11:45:04

Prenotação: 21/09/2016 Previsão de Entrega: 26/09/2016 Reingresso:

São Bernardo do Campo, 21 de setembro de 2016 - 11:45:04.

Atendimento das 9:00 às 16:00 horas

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLO PARA O ATENDIMENTO
"O documento referente a este protocolo deverá ser procurado em até 07 dias, registrado ou para cumprir as EXIGÊNCIAS, EXCETO notificações."

Siscart Informática Ltda.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo / SP
Rua Alfere Bonilha, 593 - São Bernardo do Campo - CEP: 09721-230 / Tel: (11) 4338-9696
Oficial de Registro - Bel. André de Azevedo Palmeira www.1risbc.com.br

PROTOCOLO

Protocolado em TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo N° 248.932

Apresentante: GIOVANNA PACHECO

Fone: 3563 6520

Natureza do Título: ADITAMENTO

Interessado(a): ARMC DO BRASIL S/A

ORÇAMENTO	
Emolumentos:	82,43
Estado:	23,40
IPESP:	12,11
FCRCPN:	4,35
FDTJ:	5,64
FEDMP:	3,97
Condução:	0,00
Postagem:	0,00
ISS:	1,63
TOTAL:	133,53

Valor do depósito: 0,00
VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO, SUJEITO A
ALTERAÇÕES APÓS O EXAME DO TÍTULO

AUTENTICAÇÃO
1º RTD/PJ-SBC-SP R\$0,00 248.932 11:45:20

Prenotação: 21/09/2016 Previsão de Entrega: 26/09/2016 Reingresso:

São Bernardo do Campo, 21 de setembro de 2016 - 11:45:20.

Atendimento das 9:00 às 16:00 horas

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLO PARA O ATENDIMENTO

"O documento referente a este protocolo deverá ser procurado em até 07 dias, registrado ou para cumprir as EXIGÊNCIAS, EXCETO notificações."

Siscart Informática Ltda.



São Paulo, 09 de Agosto de 2016

A ARMCO DO BRASIL S.A.
R. Zacarias Alves de Melo, 180 - São Paulo - SP - CEP : 03153-110

Att Srs. : Levon Kessadjikian, Narciso Fabri

Ref.: Proposta de Monitoramento Financeiro de Devedor (Monitoramento)

Prezados Senhores,

A CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda. (CCC), em decorrência de nossa conversas recentes, tem o prazer de submeter à Armco do Brasil S.A. (Armco ou Devedor) os termos gerais da proposta de prestação de serviços de Monitoramento Financeiro de Devedor (Proposta) para a Armco em função das negociações em curso junto a um grupo de instituições financeiras (Bancos ou Credores), para apreciação de V. Sas. e dos Bancos como segue:

Histórico e Preâmbulo	• A ARMCO encontra-se em processo de reestruturação (Reestruturação) de seu passivo financeiro (Passivo) junto aos Bancos identificados nos Termos e Definições desde o início do ano de 2015; • Em Maio de 2015 a Armco contratou a CCC para coordenar a Reestruturação junto aos Credores; • Em Fevereiro de 2016, de comum acordo com a Armco, a CCC passou não mais a coordenar a Reestruturação. Desde então, a ARMCO tem coordenado o processo de Reestruturação diretamente junto aos Bancos sem o envolvimento da CCC; • Os termos finais da Reestruturação bem como os contratos (Contratos de Reestruturação) deverão estar concluídos e finalizados até o dia 22 de Julho de 2016, conforme informado pela ARMCO; • Dado que: ○ A Reestruturação prevê a disponibilização de novos recursos (New Money) por parte do(s) Banco(s) destinados única e exclusivamente à viabilização da implementação da mudança das instalações industriais da Armco do imóvel de Vila Prudente (Vila Prudente) para Jacareí (Jacareí), doravante denominada Mudança; ○ A liberação do New Money está atrelada à execução de cronograma físico-financeiro, conforme definido no Anexo XXII do Contrato Global firmado entre a Armco e os Credores (Cronograma); • O(s) Banco(s) solicitaram, e a Armco concordou, a contratação de uma empresa pela Armco para efetuar o Monitoramento da Armco pelo prazo de desembolso de New
----------------------------------	---



	Money previsto no Cronograma. O Monitoramento basicamente se resume à: ○ Checagem dos gastos (Gastos) incorridos mensalmente na execução da Mudança visando dar ao(s) Banco(s) o conforto necessário de que estes Gastos incorridos são relativos única e exclusivamente à Mudança e estão de acordo com o Cronograma para a liberação do New Money pactuado entre Armco e Banco(s); ○ Acompanhamento mensal da execução do Fluxo de Caixa da Armco com intuito de apontar ao(s) Banco(s) quaisquer desvios que possam vir a ocorrer relativos ao Fluxo de Caixa apresentado e discutido e pactuado entre ARMCO e Bancos durante a finalização do Processo de Restruturação; • Devido ao trabalho de coordenação da Restruturação, conduzido pela CCC de Maio de 2015 a Fevereiro de 2016 em nome da Armco, é de comum interesse de Armco e Bancos que a CCC possa ser uma das empresas aptas a desempenhar o Monitoramento requerido no âmbito da Restruturação;
Termos e Definições	• Bancos ou Credores: ○ Banco do Brasil SA (BB); ○ Banco Santander do Brasil SA (Santander); ○ Banco Itaú BBA SA (BBA); • Devedor ou ARMCO - Empresas controladoras e controladas pela ARMCO DO BRASIL S.A.;
Escopo do Monitoramento:	O Monitoramento apresenta o seguinte escopo: • Monitorar e informar ao(s) Banco(s) mensalmente: ○ Quais foram os gastos incorridos mensalmente na execução da Mudança visando dar ao(s) Banco(s) o conforto necessário de que estes Gastos incorridos são: ▪ Relativos única e exclusivamente à execução das Mudança e; ▪ Estão em linha com o Cronograma para a liberação do New Money pactuado; ○ Acompanhamento mensal da execução do Fluxo de Caixa da Armco com intuito de apontar ao(s) Banco(s) quaisquer desvios que possam vir a ocorrer relativos ao Fluxo de Caixa projetado da ARMCO, que também consta do Contrato Global firmado entre Armco e Credores (Contrato Global); • As informações mensais a serem disponibilizadas ao(s) Banco(s), se dará através da preparação pela CCC de Relatórios de Monitoramento (Relatórios), que servirão de base para os a realização dos conference calls (Conference Calls) especificados a seguir, e deverão conter: ○ Fluxo de caixa realizado mensalmente pelo Devedor comparando-o com o Fluxo de Caixa pactuado entre ARMCO e Bancos durante a finalização do Processo de Restruturação; ○ Destaque de eventos ocorridos na execução do fluxo de caixa que, por ventura venham a ser solicitado pelos Bancos e estejam alinhados com as condições pactuadas entre Bancos e Devedor por ocasião da formalização da Restruturação; ○ Acompanhamento da Execução do Cronograma da Mudança contendo



	pontos relativos à aderência ao Cronograma pactuado, pontos de atenção, destaques e/ou recomendações; ○ Dificuldades na obtenção de informações junto ao Devedor pela CCC e/ou eventos possam impactar a plena execução do Escopo do Monitoramento ora proposto; • Realização de Conference Calls Baseadas nos Relatórios: ○ Mensais: envolvendo Banco(s), ARMCO e CCC com intuito: ▪ Dar o conforto necessário ao(s) Banco(s) para a liberação mensal do New Money; ▪ Discutir o fluxo de caixa realizado do mês anterior vis a vis o pactuado; ○ Calls não programadas: caso haja algum ponto que, no melhor julgamento da CCC, mereça atenção específica dos Bancos com a presença da CCC, Armco e Banco(s);
Remuneração Fixa:	• A CCC fará jus a uma remuneração de 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) cada, pagos de forma antecipada no início de cada mês do período de Monitoramento.
Prazo:	O Monitoramento aqui proposto terá um prazo de 18 (dezoito meses), prazo este estabelecido no Cronograma e terá início assim que esta proposta for aceita pela ARMCO.
Reembolso de Despesas e Tributos:	• A CCC será reembolsada por despesas razoáveis, conforme incorridas e comprovadas pela CCC. Tal comprovação se dará através da apresentação de relatórios mensais, e o respectivo reembolso de tais despesas deverá ocorrer em até 5 dias úteis após a entrega do relatório e respectivos comprovantes pela CCC. Estas despesas incluem: ○ Passagens aéreas, viagens terrestres fora da região metropolitana de São Paulo, pedágios, alugueis de veículos, estacionamentos, transporte, hospedagem, e outras realizadas no desempenho do Monitoramento. No caso de deslocamentos utilizando-se veículos próprios, o valor do quilômetro percorrido deverá ser equivalente ao valor praticado pelas políticas corporativas e internas do Devedor; • Aos valores da Remuneração Fixa especificados acima, deverão ser adicionados os impostos incidentes na prestação dos serviços de Monitoramento a ser desempenhado pela CCC.
Outras Condições:	• A CCC, até a data de elaboração desta Proposta, não teve acesso aos documentos a serem assinados entre Banco(s) e Devedor contemplando a Reestruturação em curso. Dessa forma a CCC poderá rever os termos e condições desta Proposta se, em seu entender: ○ A documentação formalizada entre Bancos e Devedor possa trazer algum tipo de obrigação ou exigência que:



Handwritten signature and initials.



Handwritten signature and initials.

- Inviabilize a execução do Monitoramento no entender da CCC;
 - Exija responsabilidades e compromissos da CCC não compatíveis com o escopo ora apresentado ou não aceitáveis pela CCC;
 - Tenha algum tipo de limitação ao acesso de informações da Armco por parte da CCC que, no entender da CCC possam interferir na boa execução do Monitoramento;
- A CCC deverá, após a aceitação desta Proposta pelas partes desta, analisar, definir e informar o conteúdo, formato, frequência, cronograma, forma e disponibilização de documentação necessária para desempenhar o monitoramento dentro do Escopo. Caso haja alguma limitação de fornecimento das informações necessárias demandadas pela CCC, seja quanto ao conteúdo, ao formato, ou a frequência de disponibilização por parte do Devedor, a CCC comunicará aos Bancos tal limitação para que sejam tomadas as quaisquer providências junto ao Devedor que os Bancos julgarem necessárias;
 - A CCC tem ciência que as informações, relatórios e recomendações serão parte integrante do processo de avaliação e decisão do(s) Banco(s) para a disponibilização do New Money à Armco. Desta forma:
 - A CCC envidará seus melhores esforços para se certificar que as informações a serem fornecidas pelo Devedor sejam fidedignas e condizentes com a realidade das Obras ou da execução de caixa do Devedor. Porém, a CCC não poderá ser responsabilizada pela veracidade de tais informações. Caberá à CCC, comunicar imediatamente aos Bancos a ocorrência de qualquer evidência que, no entender da CCC, possa comprometer a veracidade das informações fornecidas pelo Devedor ou o próprio Monitoramento;
 - A CCC não poderá ser responsabilizada por atrasos ou não disponibilização de qualquer informação solicitada ao Devedor que impactem negativamente a realização do Monitoramento ou que gerem impactos negativos ao Devedor. Todavia, caberá à CCC informar aos Bancos qualquer atraso no recebimento de tais informações;
 - Caberá única e exclusivamente ao(s) Banco(s) a avaliação e a decisão final sobre a liberação ou não do New Money sendo que a CCC não poderá ser responsabilizada pelo Devedor ou pelo(s) Banco(s), em nenhum momento, pela decisão final de liberação ou não de tais recursos.
 - A coordenação do Monitoramento deverá ser de executada pelo Sócio Diretor da CCC, Cypriano da Silva Camargo. Adicionalmente, poderão ser designadas pelo Sócio Diretor outros profissionais vinculados à CCC para a execução de atividades rotineiras inerentes ao Monitoramento, tais como: solicitação/obtenção de informações, visitas presenciais à Vila Prudente e Jacareí, questionamento/checagem de informações recebidas/disponibilizadas, etc.. Caberá à CCC informar ao Devedor quais são essas pessoas.
 - Com intuito de agilizar o(s) processo(s) envolvido(s) no Monitoramento, poderão ser utilizados:
 - Email para comunicação entre as partes;
 - Serviços de hospedagem em nuvem para disponibilização das informações requeridas pela CCC de acordo com o padrão utilizado pela CCC a ser



informado oportunamente ao Devedor;

- CCC fará juz ao recebimento das 18 parcelas de Remuneração Fixa especificadas, independente das Obras poderem vir a ser concluídas em prazo inferior aos 18 (dezoito) meses previstos. Caso as Obras venham a ser concluídas em prazo superior aos 18 (dezoito) meses, a CCC fará juz ao recebimento das parcelas adicionais que ultrapassarem as 18 (dezoito).
- Mediante sua aceitação, o Devedor deverá fazer o pagamento relativo à primeira parcela da Remuneração Fixa até o dia 12 (doze) de Agosto de 2015, imprerivelmente de acordo com as seguintes instruções de Pagamento:

Razão Social	: CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda
CNPJ	: 07.458.740/0001-15
CCM	: 53.222
IE	: Isento
Endereço	: R. Japão, 484 – Unidade 31E Jardim São Luiz, Santana do Parnaíba, SP - CEP 06502-345
Banco	: 033 - Banco Santander
Agência	: 3501
Conta	: 130000265

- Mediante aceitação desta Proposta, caso seja necessário pelas partes, será elaborado e formalizado um contrato de prestação de serviços específico (Contrato), que reproduzirá as condições gerais aqui estabelecidas além de outras (desde que não contraponham ou sejam contrários aos termos ora estabelecidos). A elaboração de tal Contrato deverá ser feita pelo mesmo escritório de advocacia que participou e preparou a documentação da Reestruturação (Demarest) e o custo relativo à sua elaboração deverá ser arcado pela Armco;

Caso esta Proposta atenda às expectativas de V.Sas., solicitamos a aposição, do "DE ACORDO" e "CIÊNCIA" pelas partes abaixo especificadas em 3 (três) vias da mesma o qual consubstanciará a aceitação de seus termos e eventual transformação em Contrato. Permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda. (CNPJ: 07.458.740/0001-15)
Cypriano da Silva Camargo Neto

De Acordo DEVEDOR em: 12 AGO, 2016

(PROPOSTA MONITORAMENTO ARMCO 03 DE AGOSTO DE 2016.doc)

Pág. 5 de 6

Armco do Brasil S.A.

12 AGO 2016

Nome: Levon Kessadjian

CPF: 538.157.348-00

Nome: Roberto Gallo

CPF: 029.219.528-15

Nome: Gilberto Fedi

CPF: 948.326.848-68

CIENTE BANCOS em: ____/____/____

Nome: Derocila Aparecida Viegas Bussing
CPF: 107.415.278-63
RG: 20.878.156-0

Nome: _____

CPF: _____

Nome: Marcio de Oliveira
CPF: 6.788.524-1

Nome: Gerente Geral UN
CPF: 071.558.158-96

Testemunhas:

Nome: Vagner Campos
Gerente Financeiro

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



AA

Cartório RTD
ENTREGUE
Em: 23/09/16
[Assinatura]

BENEFICIÁRIO : Registro Especial de Títulos e Documentos
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro 69020011 - Manaus - AP

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
Registro Especial de Títulos e Documentos	04.536.546/0001-12	25/09/2016	R\$ 20.685,80
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1525-3/00010060-9	27994290000007249		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02799.429002 00007.249170 8 69280002068580

Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 25/09/2016	
Beneficiário Registro Especial de Títulos e Documentos				CNPJ/CPF 04.536.546/0001-12		
Agência / Código do Beneficiário 1525-3/00010060-9						
Data do Documento 22/09/2016	Nº do Documento 7249	Especie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 22/09/2016	Nosso Número / Cod. do Documento 27994290000007249	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$ 20.685,80	
Instruções Caixa: não receber após a data de vencimento Protocolo: 472454 Custas: R\$ 16.022,56 FUNDPGE: R\$ 480,90 FUNDPAM: R\$ 801,50 FARPAM: R\$ 961,80 FUNETJ: R\$ ISS: R\$ 801,50 Computação: R\$ 7,53 Selo: R\$ 7,00					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário Registro Especial de Títulos e Documentos Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro 69020011 - Manaus - AP					(=) Valor Cobrado	
Pagador AÇOS DA AMAZONIA LTDA RUA MATRIXÃ, 622 69000000 - DISTRITO IND - Manaus AM					CNPJ: 01.535.521/0001-06	
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Cartório RTD
ENTREGUE
23/9/16
Jano

Beneficiário : Registro Especial de Títulos e Documentos
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro 69020011 - Manaus - AP

Nome do Beneficiário Registro Especial de Títulos e Documentos	CNPJ/CPF 04.536.546/0001-12	Data de Vencimento 25/09/2016	Valor Cobrado R\$ 20.685,80
Agência / Código do Beneficiário 1525-3/00010060-9	Nosso Número 27994290000007248	Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02799.429002 00007.248172 1 69280002068580

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 25/09/2016
Beneficiário Registro Especial de Títulos e Documentos				CNPJ/CPF 04.536.546/0001-12	Agência / Código do Beneficiário 1525-3/00010060-9
Data do Documento 22/09/2016	Nº do Documento 7248	Especie Doc. DM	Acerto N	Data de Processamento 22/09/2016	Nosso Número / Cód. do Documento 27994290000007248
Uso do Banco	Carteira 17	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$ 20.685,80
Instruções Caixa: não receber após a data de vencimento Protocolo: 472453 Custas: R\$ 16.022,56 FUNDPGE: R\$ 480,90 FUNDPAM: R\$ 801,50 FARPAM: R\$ 961,80 FUNETJ: R\$ ISS: R\$ 801,50 Computação: R\$ 7,53 Selo: R\$ 7,00					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(*) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Beneficiário Registro Especial de Títulos e Documentos Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro 69020011 - Manaus - AP					(=) Valor Cobrado
Pagador AÇOS DA AMAZONIA LTDA RUA MATRIXÃ, 622 69000000 - DISTRITO IND - Manaus AM					CNPJ: 01.535.521/0001-06
Código de Barra					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

